

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E BEM-ESTAR SOCIAL

Matéria: Projeto de Lei nº 1.764, de 27 de março de 2026.

Ementa: Abre e Incorpora Crédito Especial ao Orçamento do Exercício de 2026, por Anulação de Dotação, no valor de R\$48.630,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e trinta reais).

Autoria: Executivo Municipal de Sertão Santana

Relator(a) deste Parecer: Lucas Naibert Gelinski

I – Relatório

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa sob a forma do Projeto de Lei nº 1.764, de 27 de março de 2026, Abre e Incorpora Crédito Especial ao Orçamento do Exercício de 2026, por Anulação de Dotação, no valor de R\$48.630,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e trinta reais).

Após a leitura em sessão plenária, o projeto foi encaminhado à presente Comissão e distribuído a este relator para análise e emissão de parecer, em atendimento às normas regimentais.

II – Parecer

Restou encaminhado o Projeto de Lei em questão para a análise técnica do IGAM que expediu a Orientação Técnica IGAM nº 5.751/2026, o qual será adotado como embasamento ao presente parecer, nos seguintes termos:

O Projeto de Lei compreende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional especial, estando sob o respaldo do art. 41, inciso II, e do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, não havendo impedimento para sua aprovação.

Porém, orienta-se que seja ajustada a FR de “0500” para “1.500”, de acordo com o Anexo II, Quadro 1 – Identificação do Exercício, da Portaria nº 710, de 2021, pois os recursos se referem à “Recursos do Exercício Corrente”.

Além disso, o TCE/RS através do Ofício Circular DCF nº 33/20241, determinou que a partir de 2025 seja feita a adoção do preenchimento do primeiro dígito da Fonte de Recurso com a numeração destacada, no caso em tela, “1 Recursos do Exercício Corrente”.

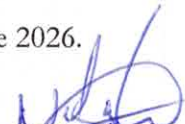
III – Conclusão

Diante ao exposto, opina-se pela viabilidade do Projeto de Lei nº 1.764/2026 e pela apresentação de emenda parlamentar para ajuste do primeiro dígito da fonte de recurso, conforme consta do parecer.

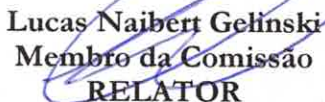
Sertão Santana, 07 de abril de 2026.



Moacir Uhlein
Presidente da Comissão



Nelson Ricardo Storck
Vice-Presidente da Comissão



Lucas Naibert Gelinski
Membro da Comissão
RELATOR



Dennis Russuel Branco Naibert
Membro da Comissão

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

PUBLICADO

De: 7 4 2026